ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Mesa Diretora

Resolução nº 092/05, de 22 de setembro de 2005.
Autor: Mesa Diretora

"Acrescenta os parágrafos 1°, 2° e 3° ao artigo 2° da Resolução n°.072/03, de 21 de Fevereiro de 2003".

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2° da Resolução n°.072/03, de 21 de Fevereiro de 2003 passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

Art.1°- ...

Art.2°- ...

§1°. O vereador será responsável pelo pagamento de multas que vierem a ser aplicadas ao veículo sob sua responsabilidade.

§2°. Qualquer sinistro que ocorra com o veículo e cujo valor estiver dentro da franquia do seguro, será pago pelo vereador.

§3°. A Câmara Municipal fará revisão anual nos veículos, inclusive com troca de pneus.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Queimados, 27 de Setembro de 2005

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente